PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1148 DE 20 DE ABRIL DE 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO AOS APOSENTADOS DO ESTADO DO ACRE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a **DOAÇÃO** do lote de terra com referência cadastral sob o nº 1.0004.887.02.0900.0001, situado a Av. Noroeste s/nº no Conjunto Tucumã, primeiro Distrito desta Capital, com formato paralelogrâmico, medindo 50,00m (cinquenta metros) pela linha de frente; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito; 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo e 50,00m (cinquenta metros) na linha de fundo, perfazendo uma área total de 1.500,00m (hum mil e quinhentos metros quadrados) confinando pela frente com a Av. Noroeste, pelo lado direito com a Delegacia de Polícia do Conjunto Tucumã (7º DP), pelo lado esquerdo com área verde do citado conjunto e pelos fundos com o lote nº 1.0004.887.02.0141.0001, ao **Sindicato dos Aposentados do Estado do Acre.**

Art. 2º - O imóvel objeto da presente **DOAÇÃO** destina-se a construção de sua sede própria e atividades culturais correlatas a entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE ABRIL DE 1994.

Jorge Viana

JORGE VIANA
PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03
sob nº 5587 à fls. 187
Secretaria da CM 29 / 04 / 1994

Protocolista